



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2957

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria n.º 178 de 24 de março de 2021** - Remover Ex-Ofício, no interesse da Administração, a servidora Nizeane Rutte Marques Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal Barão de Macaubas da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 178 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos no Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia, Praça Matriz, s/n – Centro Histórico, sede da Secretaria de Turismo, Desportos e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos.

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora **NIZEANE RUTTE MARQUES CRUZ**, matrícula nº 6013, **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE MACAUBAS** da **Secretaria da Secretaria Municipal de Educação**, para exercer suas atividades no **Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia, Praça Matriz, s/n – Centro Histórico, sede da Secretaria de Turismo, Desportos e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos** a partir de **01 de abril de 2021**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com